



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

RECIBO
A Empresa _____
CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____, aos ____ / ____ / ____ _____ (Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELO EMAIL: licitacao@paracooperativo.coop.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará – SESCOOP/PA não se responsabiliza por comunicações à empresa **que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.**

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do Edital publicado na homepage do SESCOOP/PA.

Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem este Edital na homepage <http://www.paracooperativo.coop.br/> deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no Edital e seus anexos.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



NORMAS DA LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARÁ O SESCOOP/PA.

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO PARÁ - SESCOOP/PA realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada em sala designada do SESCOOP/PA, situado à Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém-PA, para **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARÁ O SESCOOP/PA**, conforme data prevista no subitem 3.1 deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira indicada: Aladir Lopes, e Equipe de Apoio composta pelos funcionários: Ticianny Cassandra Barbosa Silva dos Santos e Edilson Oliveira Dias Junior, designados pela PORTARIA/SESCOOP-PA N.º 06, de 25 de janeiro de 2021.

1. REGÊNCIA

1.1. Este Edital é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP – Resolução nº 850, de 28 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 3, nº 59, de 26 de março de 2012, págs. 148 a 151, e legislação pertinente, no que couber.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para contratação sob demanda de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos e serviços correlatos, por lote, visando à prestação de serviços no Estado do Pará do SESCOOP/PA, conforme discriminado nos Termos de Referência, ANEXO I.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. A empresa interessada em participar da sessão pública, deverá protocolar na recepção do SESCOOP/PA os envelopes de preço e habilitação até a data e horário informados no quadro abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 03/11/2021

Horário: 09hs

LOCAL: Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém/PA – entre Av. Generalíssimo Deodoro e Trav. Quintino Bocaiúva.

3.2. A empresa que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e remete-los ao endereço constante do quadro acima, à área de Licitações e Contratos, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

3.3. O envelope enviado na forma do item 3.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

3.4. A sessão pública será conduzida pela Pregoeira, assessorado pela Equipe de apoio, instituídos pelas Portarias anexas ao processo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, desde que atenda a todas as exigências do Edital e que tenha especificado como seu objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar:

- a) Empregados, dirigentes ou Conselheiros do **SESCOOP/PA**;
- b) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- c) Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, conselheiros, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do **SESCOOP/PA**;
- d) Empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, com o **SESCOOP - Unidade Nacional e Unidades Estaduais**;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- f) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Na data e hora previstas para abertura da sessão pública, conforme item 3, o Pregoeiro fará o credenciamento dos **LICITANTES**, recebendo os documentos de credenciamento, **que deverão estar fora dos envelopes, e os envelopes devidamente lacrados (com cola), previamente protocolados na recepção da entidade.**

5.2. O LICITANTE deverá apresentar ao Pregoeiro:

- 1) **Documento de identificação oficial**, com foto e validade em todo território nacional;
- 2) **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhado do Contrato ou Estatuto social**, com poderes para formular ofertas e lances de valores e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do LICITANTE. Sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, **deverá apresentar o respectivo Contrato ou Estatuto Social** juntamente com a Ata de eleição de diretoria, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.** – ANEXO I deste edital;
- 4) **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte**, comprovar esta condição mediante a certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração de próprio punho, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



5.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

5.5. Conforme determinação contida na Circular nº 63/2014 do SESCOOP NACIONAL e com base nos Ofícios nº 12541/DPSES/DP/SFC/CGU-PR e Nota Técnica nº 197/GSNOR/SFC/CGU/PR da Controladoria Geral da União, **o Pregoeiro fará a consulta prévia, via internet, por meio do link <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, para verificação se a Licitante está inscrita no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensa — CEIS.** Caso a empresa possua restrição estará automaticamente vetada a participação na licitação, conforme letra “d” do item 4.1 deste edital.

OBSERVAÇÃO:

1. Os documentos necessários ao **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, identificados externamente conforme segue:

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO
DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01
Razão Social:
Representante:
E-mail:**

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO

PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

Razão Social:

Representante:

E-mail:

7. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - ANEXO II**, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas. **A proposta deverá ser assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, e nela deverá conter:**

7.1.1. O valor unitário e total, expresso em real (R\$) com até 2 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, enfim, todas as despesas e materiais necessários para atender o objeto deste PREGÃO.

7.2. A proposta deverá ter validade de 12 meses, contados da data prevista para abertura da sessão.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros de cálculo e que não importem na modificação dos seus termos originais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

a) A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal.

b) A falta do CNPJ e do endereço completo poderá, também, ser preenchida com os dados constantes dos documentos apresentados.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



7.4. São de inteira responsabilidade da licitante a verificação da dificuldade e o correto dimensionamento dos dados necessários à apresentação de sua proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada pela licitante, no desenrolar dos trabalhos, como justificativa para alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.5. Serão desclassificadas, de imediato, as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital, bem como aquelas que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

8. ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede: do Empresário Individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI. No caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede: no caso de sociedades simples;
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Alvará de Funcionamento atual

8.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Secretaria de Finanças Municipal;
- d) Prova de Regularidade com a Receita Federal;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- 1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, os quais demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e devidamente registrado no órgão competente.
- 2) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível e telefone, comprovando que o Licitante executou ou executa serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

a.1) o atestado deverá conter a identificação do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante.

a.2) o atestado deverá conter o endereço completo e a descrição dos serviços executados.

a.3) a identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do SESCOOP/PA.

a.4. Local e Data de Emissão.

a.5) O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério do SESCOOP/PA para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

a.6) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e o Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito o Licitante às penalidades cabíveis.

b) Comprovante de cadastro no Ministério de Turismo – CADASTUR;

8.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III do Edital**).

b) Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**anexo IV do Edital**).

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- c) Declaração de inexistência de Parentesco com funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA (**ANEXO V do Edital**).

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.
2. **Os documentos necessários à HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do original, com exceção das Certidões/documentos que são expedidas ou podem ter a confirmação da autenticidade pela internet, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação da sua validade.**
3. O **SESCOOP/PA** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
5. O pregoeiro não fará reconhecimento de firma de assinatura.

9. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O critério de julgamento das propostas será a de **menor preço por lote**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação procederá à abertura da proposta, começando pelo envelope contendo a “Proposta de Preço”, as quais serão analisadas pelo Pregoeiro quanto a sua aceitabilidade. Serão desclassificadas as que não atenderem os requisitos do edital.

1) Nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos, fica assegurada à comissão de licitação, a inversão do procedimento, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas de preços das licitantes habilitadas.

9.3. Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta de preços prevalecendo sempre a quantidade indicada pelo **SESCOOP/PA** e o preço unitário ofertado.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- 9.4.** Em caso de divergência, os valores numéricos prevalecerão sobre os extensos.
- 9.5.** Será classificada para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.
- 9.6.** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas para fase de lances, sempre que atenda às demais condições definidas no edital, a de menor preço e as duas melhores propostas subsequentes.
- 9.7.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 9.8.** Serão consideradas desclassificadas do certame as propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 9.5 e 9.6 deste edital, não integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais.
- 9.9.** No caso de empate entre as propostas, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da oferta de lances.
- 9.10.** Os Licitantes das propostas classificadas serão convidados pelo Pregoeiro para, por meio de lances verbais e sucessivos, apresentarem lances, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.
- 9.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do LICITANTE da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação.
- 9.12.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 9.13.** O encerramento da etapa de lances se dará por desistência de fazê-lo pelos participantes.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



9.14. Caso não se realize lance verbal ou declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, com base nos preços apresentados pelo SESCOOP/PA (VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO), podendo negociar a obtenção de melhor oferta.

9.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no EDITAL, o LICITANTE será declarado vencedor.

9.16. Caso o LICITANTE não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo LICITANTE atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17. A primeira classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, novas planilhas de preços atualizadas de acordo com o lance ofertado.

9.17.1. Quando houver manifestação de interesse em Recurso, a proposta atualizada de preços deverá ser entregue somente após sejam esgotados os prazos de recursos.

9.18. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

9.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.20. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

9.21. Da reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos membros da Comissão e o Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



10. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (M.E.) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (E.P.P)

10.1. As ME/EPP não estão desobrigadas da apresentação dos documentos de habilitação constante deste edital. Referente à Regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada todas as certidões pertinentes à regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição, conforme artigo 43 da LC 123/06. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SESCOOP/PA**.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.3. A ausência de documento no envelope de habilitação acarretará a imediata inabilitação do licitante.

10.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- b) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11. RECURSOS

11.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo facultado aos demais LICITANTES a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE, em sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao LICITANTE vencedor.

11.3. O recurso será dirigido ao Superintendente do SESCOOP/PA responsável pela autorização da licitação por intermédio da Comissão de Licitação.

11.4. Não ocorrendo a reconsideração da decisão pelo pregoeiro, este encaminhará os autos de processo, com relatório circunstanciado expondo suas razões de manutenção da decisão, à autoridade superior do SESCOOP/PA para a emissão de parecer final (decisão).

11.5. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceção feita a(s) nulidade(s), retomando o Pregoeiro a sessão, em dia e hora a ser designado.

11.6. Decididos os recursos e em caso de manutenção da decisão do Pregoeiro, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao LICITANTE vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



12.1 Depois de adjudicado e homologado o resultado deste Pregão, o **SESCOOP/PA**, convocará a **licitante** mais bem classificada para **assinatura da Ata de Registro de Preço** no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.

12.2 É facultado ao SESCOOP/PA, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

12.3 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESCOOP/PA.

12.4 O registro de preços não importa em direito subjetivo às contratações do objeto licitado, conforme estabelece o art. 53 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

13. PENALIDADES

13.1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos, condições e a inobservância das demais disposições do presente instrumento convocatório, implicarão:

- a) a aplicação de advertência,
- b) a aplicação de multa, e
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/PA e entidades a ele coligadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. A licitante ficará suspensa do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/PA, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado da contratação (se o valor de referência tiver sido divulgado) ou 10% do valor da proposta escrita (se o valor de referência não tiver sido divulgado), nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta;

12.3. São considerados comportamentos inidôneos as seguintes práticas e atos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- c) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- d) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

13.4. Além da sanção prevista no item 12.2, a recusa injustificada da vencedora do certame licitatório em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária a:

- a) perda do direito à contratação; e
- a) perda da caução em dinheiro ou a execução das demais garantias, se for o caso.

13.5. Para aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

13.6 A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.

13.7 A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo, fixado no ato convocatório, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP/PA** por prazo não superior a dois anos.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



13.8. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

13.9. O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela Contratada.

13.10. As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

13.11. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14. ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Edital deste Pregão.

14.2 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@paracooperativo.coop.br.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os recursos e impugnações, **DEVERÃO** ser formulados por escrito, direcionado à CPL e protocolados, tempestivamente, na recepção da Sede do

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



SESCOOP/PA, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17hs na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, bairro Nazaré, Belém/PA.

15.2 A critério do **SESCOOP/PA** esta licitação poderá:

Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos licitantes; ou

- a) Ser revogada, a juízo do **SESCOOP/PA**, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- b) Ter sua data transferida, por conveniência exclusiva do **SESCOOP/PA**.

15.3 Fica assegurado ao **SESCOOP/PA** o direito de cancelar este procedimento licitatório, mediante justificativa, antes da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, sem que, em decorrência dessa medida, tenha o licitante direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4 No caso de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidatou ao certame, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

15.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.7 É facultada à Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** ou abertura de Envelope de documentação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



15.8 Durante a sessão é terminantemente proibido, sem a autorização do Pregoeiro, o uso de telefone e saídas não autorizadas.

15.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão suspender a sessão em caso de desrespeito a mesa ou aos participantes.

15.10 O Licitante não poderá deixar a sessão até seu término e assinatura de ata.

15.11 Os casos omissos deste procedimento licitatório serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação do **SESCOOP/PA**, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP e legislação pertinente.

15.12 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

15.13 O licitante vencedor se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua classificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.15 A participação no certame evidencia a aceitação dos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos empregados, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços da Código de Conduta Ética do SESCOOP/PA, disponível em www.paracooperativo.coop.br.

15.16 As empresas que venham a participar do certame declaram, ainda que tacitamente:

- a) Fiel observância aos dispositivos contidos na Constituição Federal; na Consolidação das Leis Trabalhistas; e na Lei 8.069/1990, no que concerne, em especial, ao emprego de mão de obra de menores;
- b) Inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, obrigando-se a informar aquelas ocorrências ulteriores e supervenientes;
- c) Conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizo o SESCOOP/PA a coletar e tratar os dados pessoais de meus

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

15.17 O SESCOOP/PA não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

15.18 Fica assegurado ao SESCOOP/PA o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente Licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.19 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

15.20 Tendo em vista que a realização de processo licitatório advém de uma obrigação regulamentar insculpida na Resolução nº 850/2012 SESCOOP NACIONAL, está alinhada às Decisões nº 907/1997 - TCU e nº 461/1998 - TCU, a disponibilização de dados pessoais nos autos do processo administrativo não configurará afronta à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), uma vez que o referido diploma legal prevê, em seus incisos II e V do art. 7º, uma vez que o referido diploma legal prevê, nos incisos I e V do art. 7º, a possibilidade de tratamento desses dados. Ademais, a mera participação no presente certame evidencia a aceitação aos termos do instrumento convocatório, e, inclusive, o conhecimento no tratamento de dados pessoais para fins inerentes à instrução processual e respectivo contrato.

15.21 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Fazem parte deste **edital** os seguintes **anexos**:

ANEXO I – NOTA TÉCNICA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- ANEXO V – VALOR MÁXIMO ADMITIDO**
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ANEXOS I (TERMO DE REFERÊNCIA) e II (MODELO DE PROPOSTA)**
- ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

Belém/PA, 20 de setembro de 2021.

Aladir Assunção Lopes
Pregoeira do SESCOOP/PA

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO I – NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação sob demanda, de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de Eventos e serviços correlatos, visando à prestação de serviços no Estado do Pará para o SESCOOP/PA.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O SESCOOP/PA tem como missão promover o desenvolvimento das cooperativas paraenses por meio de ações de desenvolvimento organizacional e desenvolvimento humano, com a oferta de soluções voltadas para a formação profissional, monitoramento e promoção social.

Constantemente, o SESCOOP, promove encontros, oficinas, fóruns, workshops, intercâmbios, participação em feiras, exposições, festivais, capacitações, palestras, reuniões e visitas técnicas para o desenvolvimento das cooperativas do Estado e para realização desses eventos, se faz necessário a contratação de serviços terceirizados, locação de espaço físico, recursos logísticos, entre outros materiais para sua realização, por tanto, a presente contratação destina-se a suprir a realização destes eventos, em todo o Estado do Pará, para atendimento do público-alvo do SESCOOP/PA.

Os eventos que fazem parte das atividades fim do SESCOOP/PA constituem-se em um importante instrumento para alcançar o desenvolvimento das cooperativas e a qualificação de seu corpo técnico nos níveis operacional, tático e estratégico, fortalecendo estas instituições como um todo, viabilizando o crescimento e melhorias na capacidade de venda e geração de negócios para elas, de forma a melhor cumprir nossa missão institucional e desenvolver nosso importante papel junto ao desenvolvimento do cooperativismo no Estado do Pará.

Os eventos listados acima, demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e de diferentes tipos de materiais, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados no item 3 desta nota técnica, diversos objetos que tem conformidade com sua especificidade, conforme a demanda.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para esta instituição.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO


JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



3.1 – OBJETOS.

LOTE 1 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ITEM	INFRAESTRUTURA PARA FEIRAS E EVENTOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Intermediação, para locação de espaço em Feiras e espaço de eventos, com ou sem estrutura.	10	Evento		
02	Estande básico para feiras 3 x 3m com montagem e desmontagem.	15	Unid.		
03	Estande básico para feiras 6 x 6m com montagem e desmontagem	10	Unid.		
04	Estande básico para feiras 10 x 10m com montagem e desmontagem	05	Unid.		
05	Tenda 5m X 5m	30	Unid.		
06	Estrutura metálica para Backdrops (incluindo montagem e desmontagem) tamanho 3m x 2,5m	15	Unid.		
07	Palco medindo 5 m x 2m x 0,6 (comprimento x profundidade x altura) com montagem e desmontagem revestido de carpete, com escada revestido de carpete.	01	Unid.		
08	Estrutura de box truss Estrutura treliça em alumínio box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	25	Metro linear		
09	Transformador de Corrente Elétrica 110/220V	05	Unid.		
10	Locação de Gerador a base de combustível	05	Unid.		
11	Jogo de mesa e cadeira plástica. Branca, mesa quadrada e cadeira com ou sem braço. Com toalha para mesa e capa em tecido, mediante demanda.	150	Unid.		
12	LOCACAO DE MINI TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOCO Estrutura: 01 (um) Caminhão ¾ (Caminhão Toco) com 14 metros de comprimento; equipado com estrutura para locução e som para alcance de até 1.000 (mil) pessoas para acompanhamento de passeio ciclístico e outros eventos de rua. 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação da equipe por conta da contratada.	04	Por evento		

					
13	<p>CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM Contratação de carro de sonorização volante, que produza som traseiro e lateral com no mínimo 180 (cento e oitenta) WATTS RMS, player para CD ou pen drive, que reproduza MP3, 1 microfone sem fio, compreendendo 8 horas de serviço. OBS: Todo o pessoal (técnico, motorista, segurança de equipamento e vigia) fica sob responsabilidade da empresa contratada.</p>	02	unid		
14	<p>Balões – coloridos e/ou somente uma cor (Aquisição, Enchimento e Colocação)</p>	400	pcte		
<p>Locação e Instalação dos equipamentos abaixo prevê mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com antecedência mínima de 2 horas. Não será contabilizado no valor final para efeito de locação o (s) dia (s) que está sendo instalado e desinstalado o equipamento (desde que este seja antes ou depois das datas efetivas ao evento). MEDIDAS: “Por evento”: o serviço será prestado durante todo o período da realização do evento (Estimativa de 01 a 03 dias de evento) e “Diária” de 24 horas</p>					
MIDIA DESK/SERVIÇOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO		QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Caixa Acústica 500W c/ base p/ tripé com 2 vias	10	Unid/Por evento		
16	<p>Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas. Sonorização para atender a essa demanda, com potência /volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 32 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 wats, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com dois microfones sem fio com bateria sobressalente.</p>	10	Unid/Por evento		
17	<p>Equipamento de Sonorização e projeção completos. SONORIZAÇÃO e PROJEÇÃO 01 unid - Sistema de som 2x2; 04 unid - Caixa de retorno; 01 unid- Mesa de som digital com 32 canais; 01 unid- Microfone gooseneck; 03 unid - Microfone sem fio 01 unid - Projetor 11.0000 Lumens (alta definição) 01 unid - Notebook com processador mínimo com processador core i3. Cabos para ligação 01 passador de slides Ilha de vídeo</p>	04	Unid/Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	Técnico de som Técnico de projeção				
18	<p>Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural. A Empresa de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições; - 4 SUB T8, 2 em cada lado; - Um amplificador de Guitarra em perfeito estado de funcionamento; - Um amplificador de contrabaixo em perfeito estado de funcionamento; - 02 direct box; -06 microfones para voz; - 01 microfone sem fio; - 05 microfone p/ percussão; - 11 microfones para bateria; - 04 monitores de palco (quatro vias); - 01 técnico de som experiente; - 01 assistente técnico de palco <p>Deverá ser montado um sistema completo, com as mesmas caixas utilizadas no sistema de PA. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Mesa de som: Mesa de 32 digital de canais.</p>	05	Unid/Por evento		
19	Microfone sem Fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário). Microfone sem fio unidirecional profissional (com bateria 9 v).	10	Unid/Por evento		
20	Microfone lapela com bateria sobressalente	10	Unid/Por evento		
21	Microfone Gooseneck com bateria sobressalente	05	Unid/Por evento		
22	Projektor Multimídia. Projetor multimídia até 3000 ANSI lumens. Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI.	05	Unid/Por evento		
23	Púlpito em Acrílico ou madeira	05	Unid/Por evento		
24	Tela 120". Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	05	Unid/Por evento		
25	Tela 150". Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	05	Unid/Por evento		
26	Equipamento de Iluminação. A iluminação será composta pelos itens: 01 mesa de iluminação DMX; 02 Mini Brute com 06 lâmpadas Led; 01 Martin Atomic 3000 DMX; 16 PAR LED 64 RGBW 3W; 12 moving lighth head Beam; 02 Máquina de fumaça; Multi Cabo palco; 20 Refletores de 5w rgbw, 01 técnico em iluminação com	08	Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	experiência. Todos os equipamento deverão ter cabo de segurança.				
	RECURSOS HUMANOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Mestre de Cerimônias/Apresentador - Deverá ter experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. Deverá ainda possuir boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo.	05	Por evento		
28	Técnico Operador de Equipamentos de Informática, Audiovisuais e Som. Profissional devidamente capacitado para a realização de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	05	Por evento		
29	Técnico de iluminação – Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento.	05	Por evento		
30	Recepcionista – com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, entre outros relacionados a atividade. Profissional devidamente uniformizado (a), devendo possuir experiência no trato com o público. O uniforme cujo o modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	10	Por evento		
31	Atração Cultural – grupo de atração – banda, conjunto, outros, podendo ou não possuir dançarinos.	10	Apresentação		
32	Segurança uniformizado Profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoa, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência no trato com o público.	10	Por evento)		
33	DJ - Disk Jockey. Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários à execução de seu trabalho.	05	Por evento		
34	Musicista. Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.	10	Por evento		
35	Profissional para Limpeza e Conservação. Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, etc.	05	Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!




	Outros Serviços	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Locação de espaço climatizado para acomodar um público até 150 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		
37	Locação de espaço climatizado para acomodar um público de 151 a 500 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		

LOTE 2 – INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ

ITEM	INFRAESTRUTURA PARA FEIRAS E EVENTOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Intermediação, para locação de espaço em Feiras e espaço de eventos, com ou sem estrutura.	05	Evento		
02	Estande básico para feiras 3 x 3m com montagem e desmontagem.	15	Unid.		
03	Estande básico para feiras 6 x 6m com montagem e desmontagem	10	Unid.		
04	Estande básico para feiras 10 x 10m com montagem e desmontagem	05	Unid.		
05	Tenda 5m X 5m	30	Unid.		
06	Estrutura metálica para Backdrops (incluindo montagem e desmontagem) tamanho 3m x 2,5m	15	Unid.		
07	Palco medindo 5 m x 2m x 0,6 (comprimento x profundidade x altura) com montagem e desmontagem revestido de carpete, com escada revestido de carpete.	01	Unid.		
08	Estrutura de box truss Estrutura treliça em alumínio box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	50	Metro linear		
09	Transformador de Corrente Elétrica 110/220V	05	Unid.		
10	Locação de Gerador a base de combustível	05	Unid.		
11	Jogo de mesa e cadeira plástica. Branca, mesa quadrada e cadeira com ou sem braço. Com toalha para mesa e capa em tecido, mediante demanda.	150	Unid.		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



12	<p>LOCACAO DE MINI TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOCO Estrutura: 01 (um) Caminhão ¾ (Caminhão Toco) com 14 metros de comprimento; equipado com estrutura para locução e som para alcance de até 1.000 (mil) pessoas para acompanhamento de passeio ciclístico e outros eventos de rua. 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação da equipe por conta da contratada.</p> 	07	Por evento		
13	<p>CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM Contratação de carro de sonorização volante, que produza som traseiro e lateral com no mínimo 180 (cento e oitenta) WATTS RMS, player para CD ou pen drive, que reproduza MP3, 1 microfone sem fio, compreendendo 8 horas de serviço. OBS: Todo o pessoal (técnico, motorista, segurança de equipamento e vigia) fica sob responsabilidade da empresa contratada.</p>	05	unid		
14	<p>Balões – coloridos e/ou somente uma cor (Aquisição, Enchimento e Colocação)</p>	400	pcte		
<p>Locação e Instalação dos equipamentos abaixo prevê mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com antecedência mínima de 2 horas. Não será contabilizado no valor final para efeito de locação o (s) dia (s) que está sendo instalado e desinstalado o equipamento (desde que este seja antes ou depois das datas efetivas ao evento). MEDIDAS: “Por evento”: o serviço será prestado durante todo o período da realização do evento (Estimativa de 01 a 03 dias de evento) e “Diária” de 24 horas</p>					
	MIDIA DESK/SERVIÇOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Caixa Acústica 500W c/ base p/ tripé com 2 vias	10	Unid/Por evento		
16	Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas. Sonorização para atender a essa demanda, com potência /volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 32 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 wats, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com	10	Unid/Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	dois microfones sem fio com bateria sobressalente.				
17	<p>Equipamento de Sonorização e projeção completos.</p> <p>SONORIZAÇÃO e PROJEÇÃO</p> <p>01 unid - Sistema de som 2x2; 04 unid - Caixa de retorno; 01 unid- Mesa de som digital com 32 canais; 01 unid- Microfone gooseneck; 03 unid - Microfone sem fio 01 unid - Projetor 11.0000 Lumens (alta definição) 01 unid - Notebook com processador mínimo com processador core i3. Cabos para ligação 01 passador de slides Ilha de vídeo Técnico de som Técnico de projeção</p>	02	Unid/Por evento		
18	<p>Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural. A Empresa de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições; - 4 SUB T8, 2 em cada lado; - Um amplificador de Guitarra em perfeito estado de funcionamento; - Um amplificador de contrabaixo em perfeito estado de funcionamento; - 02 direct box; -06 microfones para voz; - 01 microfone sem fio; - 05 microfone p/ percussão; - 11 microfones para bateria; - 04 monitores de palco (quatro vias); - 01 técnico de som experiente; - 01 assistente técnico de palco <p>Deverá ser montado um sistema completo, com as mesmas caixas utilizadas no sistema de PA. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Mesa de som: Mesa de 32 digital de canais.</p>	05	Unid/Por evento		
19	Microfone sem Fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário). Microfone sem fio unidirecional profissional (com bateria 9 v).	10	Unid/Por evento		
20	Microfone lapela com bateria sobressalente	10	Unid/Por evento		
21	Microfone Gooseneck com bateria sobressalente	05	Unid/Por evento		
22	Projetor Multimídia. Projetor multimídia até 3000 ANSI lumens. Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI.	05	Unid/Por evento		
23	Púlpito em Acrílico ou madeira	05	Unid/Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



24	Tela 120" . Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	05	Unid/Por evento		
25	Tela 150" . Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	05	Unid/Por evento		
26	Equipamento de Iluminação. A iluminação será composta pelos itens: 01 mesa de iluminação DMX; 02 Mini Brute com 06 lâmpadas Led; 01 Martin Atomic 3000 DMX; 16 PAR LED 64 RGBW 3W; 12 moving lighthead Beam; 02 Máquina de fumaça; Multi Cabo palco; 20 Refletores de 5w rgbw, 01 técnico em iluminação com experiência. Todos os equipamento deverão ter cabo de segurança.	08	Por evento		
	RECURSOS HUMANOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Mestre de Cerimônias/Apresentador - Deverá ter experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. Deverá ainda possuir boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo.	05	Por evento		
28	Técnico Operador de Equipamentos de Informática, Audiovisuais e Som. Profissional devidamente capacitado para a realização de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	05	Por evento		
29	Técnico de iluminação – Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento.	05	Por evento		
30	Recepcionista – com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, entre outros relacionados a atividade. Profissional devidamente uniformizado (a), devendo possuir experiência no trato com o público. O uniforme cujo o modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	10	Por evento		
31	Atração Cultural – grupo de atração – banda, conjunto, outros, podendo ou não possuir dançarinos.	05	apresentação		
32	Segurança uniformizado Profissional com	10	Por		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	experiência na atividade de segurança de eventos e pessoa, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência no trato com o público.		evento)		
33	DJ - Disk Jockey. Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários à execução de seu trabalho.	05	Por evento		
34	Musicista. Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.	05	Por evento		
35	Profissional para Limpeza e Conservação. Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, etc.	05	Por evento		
	Outros Serviços	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Locação de espaço climatizado para acomodar um público até 150 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		
37	Locação de espaço climatizado para acomodar um público de 151 a 500 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual.
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).
- Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes nesta Nota Técnica.
- Nomear um colaborador, a ser denominado Gestor do Contrato, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações, ora pactuadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- a) Realizar o objeto na forma e prazo contratado, responsabilizando-se pela qualidade do produto e prestação dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e aqueles relacionados à prevenção de acidentes de trabalho, oriundos desta contratação, referentes aos seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados, uma vez que, não decorre do presente contrato qualquer vínculo empregatício com o SESCOOP/PA ou eventuais prepostos;
- c) Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SESCOOP/PA, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, anteriormente, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao SESCOOP/PA;
- d) Responsabilizar-se integralmente, por eventuais indenizações, havendo qualquer reclamação de cunho trabalhista contra o SESCOOP/PA envolvendo empregado, colaborador, prestador de serviços e/ou subcontratados, isentando o SESCOOP/PA de qualquer responsabilidade na lide.
- e) Responder por toda e qualquer demanda cível ou criminal decorrente de sua culpa exclusiva ou dolo, devidamente, comprovados, derivadas das atividades previstas neste contrato, inclusive perante terceiros;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados, na execução do objeto contratado, devendo adotar todas as providencias que a respeito exigir a legislação em vigor; informar aos seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados, envolvidos na execução dos serviços contratados, o conteúdo do presente instrumento;
- g) Efetuar, por sua conta, o pagamento dos impostos, licenças e taxas federais, estaduais, distritais e municipais, incidentes sobre sua atividade e/ou sob sua responsabilidade, decorrentes deste instrumento, comprovando tais pagamentos ao SESCOOP/PA, sempre que este solicitar;
- h) Obter, em caso de utilização de fotografia, trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros, na execução dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o SESCOOP/PA de qualquer responsabilidade;
- i) Disponibilizar o conteúdo do trabalho que está sendo contratado, cedendo com exclusividade ao SESCOOP/PA toda propriedade intelectual do mesmo, que poderá fazer uso irrestrito, podendo, para tanto, publicá-lo, divulga-lo, cedê-lo, doá-lo ou transferi-lo no todo ou em parte a terceiros;

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



- j) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SESCOOP/PA;
- k) Efetuar os pagamentos decorrentes de serviços executados por terceiros, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo não cumprimento destas obrigações, inclusive no que tange à responsabilidade tributária;
- l) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e perante o próprio SESCOOP/PA;
- m) Fazer a cotação de preços dos serviços subcontratados, com no mínimo 03 (três) empresas do ramo, e somente contratar após a homologação pela Gestora do Contrato;
- n) Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados;
- o) Comunicar ao Gestor do Contrato no SESCOOP/PA, de forma detalhada, sobre qualquer eventualidade ou ocorrência que, prejudique a execução do objeto deste contrato;
- p) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução do objeto deste contrato, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal e de qualificação exigidas no Edital;
- q) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do SESCOOP/PA ou de terceiros ou de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados, colaboradores, prestadores de serviços e/ou subcontratados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- r) Respeitar os prazos acordados com o SESCOOP/PA;
- s) Agir segundo as normas e diretrizes do SESCOOP/PA e legislação pertinente.
- t) A Contratada deverá realizar os eventos nos municípios determinados pela Contratante.

6. DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização deste contrato será exercida pelo (a) gestor (a), nomeado pelo SESCOOP/PA, como responsável pela consecução do objeto firmado neste contrato e seus nexos.
2. O Gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas neste instrumento e seus anexos (1 e 2), Edital e demais obrigações impostas à CONTRATADA e ao SESCOOP/PA.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



3. Caberá ao Gestor:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e execução dos serviços, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- b) Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) Recusar pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- e) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações.
- f) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao SESCOOP/PA ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SESCOOP/PA ou de seus agentes e prepostos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação correrão nos:

Centros Orçamentários nº: 2.4.01.01.900 - Prodescoop - Monitoramento Poc; 2.4.01.02.003 - Prodescoop - Monitoramento Consultoria; 2.4.01.02.907 - Prodescoop Monitoramento Conhecimento E Pesquisa; 2.4.02.01.001 - Prodescoop - Formação Aprendizagem; 2.4.02.02.004 - Prodescoop - Formação Qualificação; 2.4.02.03.005 - Prodescoop - Formação Aperfeiçoamento; 2.4.02.03.017 - Feira De Negócios Coop- FENCOOP; 2.4.02.03.021 - Programa Somos Coop - 2.4.01.02.003 Promoção Social - Programa Cooperjovem; 2.4.03.01.001 - Promoção Social Responsabilidade Socioambiental; 2.4.03.04.900- Promoção Social - Dia C De Cooperar.

Conta de Despesas: Locações (3.1.2.02.01); Serviços e Divulgações Institucionais (3.1.2.02.05); Serviços Especializados (3.1.2.03.02).

8 - DO PAGAMENTO

- a) A contratada deverá apresentar a Nota fiscal até o quarto dia de mês subsequente a prestação de serviços, sendo que esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal (CRF – FGTS; Certidão conjunta da Dívida Ativa da União) e demais certidões exigidas.
- b) O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
- c) O CONTRATANTE poderá sustar sem aviso prévio o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se a Contratada deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas do Contrato.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A) A Contratante não fica obrigada a adquirir todos os itens do lote, ficando desta forma facultada o uso os itens de acordo com a necessidade para cada evento.

Belém/PA, 25 de agosto de 2021.

Diego Junio Leal de Andrade
Gerente de Desenvolvimento de Cooperativas
SESCOOP/PA

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO II DO EDITAL 001/2021


MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo) apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativo ao pregão SESCOOP/PA 001/2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

LOTE 1 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ITEM	INFRAESTRUTURA PARA FEIRAS E EVENTOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Intermediação, para locação de espaço em Feiras e espaço de eventos, com ou sem estrutura.	10	evento		
02	Estande básico para feiras 3 x 3m com montagem e desmontagem.	15	Unid.		
03	Estande básico para feiras 6 x 6m com montagem e desmontagem	10	Unid.		
04	Estande básico para feiras 10 x 10m com montagem e desmontagem	05	Unid.		
05	Tenda 5m X 5m	30	Unid.		
06	Estrutura metálica para Backdrops (incluindo montagem e desmontagem) tamanho 3m x 2,5m	15	Unid.		
07	Palco medindo 5 m x 2m x 0,6 (comprimento x profundidade x altura) com montagem e desmontagem revestido de carpete, com escada revestido de carpete.	01	Unid.		
08	Estrutura de box truss Estrutura treliça em alumínio box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	25	Metro linear		
09	Transformador de Corrente Elétrica 110/220V	05	Unid.		
10	Locação de Gerador a base de combustível	05	Unid.		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!

11	Jogo de mesa e cadeira plástica. Branca, mesa quadrada e cadeira com ou sem braço. Com toalha para mesa e capa em tecido, mediante demanda.	150	Unid.		
12	LOCACAO DE MINI TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOCO Estrutura: 01 (um) Caminhão ¾ (Caminhão Toco) com 14 metros de comprimento; equipado com estrutura para locução e som para alcance de até 1.000 (mil) pessoas para acompanhamento de passeio ciclístico e outros eventos de rua. 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação da equipe por conta da contratada.	04	Por evento		
					
13	CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM Contratação de carro de sonorização volante, que produza som traseiro e lateral com no mínimo 180 (cento e oitenta) WATTS RMS, player para CD ou pen drive, que reproduza MP3, 1 microfone sem fio, compreendendo 8 horas de serviço. OBS: Todo o pessoal (técnico, motorista, segurança de equipamento e vigia) fica sob responsabilidade da empresa contratada.	02	unid		
14	Balões – coloridos e/ou somente uma cor (Aquisição, Enchimento e Colocação)	400	pcte		
Locação e Instalação dos equipamentos abaixo prevê mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com antecedência mínima de 2 horas. Não será contabilizado no valor final para efeito de locação o (s) dia (s) que está sendo instalado e desinstalado o equipamento (desde que este seja antes ou depois das datas efetivas ao evento). MEDIDAS: “Por evento”: o serviço será prestado durante todo o período da realização do evento (Estimativa de 01 a 03 dias de evento) e “Diária” de 24 horas					
	MIDIA DESK/SERVIÇOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Caixa Acústica 500W c/ base p/ tripé com 2 vias	10	Unid/Por evento		
16	Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas. Sonorização para atender a essa demanda,	10	Unid/Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	com potência /volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 32 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 wats, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com dois microfones sem fio com bateria sobressalente.				
17	<p>Equipamento de Sonorização e projeção completos. SONORIZAÇÃO e PROJEÇÃO</p> <p>01 unid - Sistema de som 2x2; 04 unid - Caixa de retorno; 01 unid- Mesa de som digital com 32 canais; 01 unid- Microfone gooseneck; 03 unid - Microfone sem fio 01 unid - Projetor 11.0000 Lumens (alta definição) 01 unid - Notebook com processador mínimo com processador core i3. Cabos para ligação 01 passador de slides Ilha de vídeo Técnico de som Técnico de projeção</p>	04	Unid/Por evento		
18	<p>Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural. A Empresa de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições; - 4 SUB T8, 2 em cada lado; - Um amplificador de Guitarra em perfeito estado de funcionamento; - Um amplificador de contrabaixo em perfeito estado de funcionamento; - 02 direct box; -06 microfones para voz; - 01 microfone sem fio; - 05 microfone p/ percussão; - 11 microfones para bateria; - 04 monitores de palco (quatro vias); - 01 técnico de som experiente; - 01 assistente técnico de palco <p>Deverá ser montado um sistema completo, com as mesmas caixas utilizadas no sistema de PA. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada. Mesa de som: Mesa de 32 digital de canais.</p>	05	Unid/Por evento		
19	Microfone sem Fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário). Microfone sem fio unidirecional profissional (com bateria 9 v).	10	Unid/Por evento		
20	Microfone lapela com bateria sobressalente	10	Unid/Por evento		
21	Microfone Gooseneck com bateria sobressalente	05	Unid/Por evento		
22	Projetor Multimídia. Projetor multimídia até 3000 ANSI lumens. Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI.	05	Unid/Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



23	Púlpito em Acrílico ou madeira	05	Unid/Por evento		
24	Tela 120" . Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	05	Unid/Por evento		
25	Tela 150" . Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	05	Unid/Por evento		
26	Equipamento de Iluminação. A iluminação será composta pelos itens: 01 mesa de iluminação DMX; 02 Mini Brute com 06 lâmpadas Led; 01 Martin Atomic 3000 DMX; 16 PAR LED 64 RGBW 3W; 12 moving light head Beam; 02 Máquina de fumaça; Multi Cabo palco; 20 Refletores de 5w rgbw, 01 técnico em iluminação com experiência. Todos os equipamento deverão ter cabo de segurança.	08	Por evento		
	RECURSOS HUMANOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Mestre de Cerimônias/Apresentador - Deverá ter experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. Deverá ainda possuir boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo.	05	Por evento		
28	Técnico Operador de Equipamentos de Informática, Audiovisuais e Som. Profissional devidamente capacitado para a realização de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	05	Por evento		
29	Técnico de iluminação – Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento.	05	Por evento		
30	Recepcionista – com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, entre outros relacionados a atividade. Profissional devidamente uniformizado (a), devendo possuir experiência no trato com o público. O uniforme cujo o modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	10	Por evento		
31	Atração Cultural – grupo de atração – banda, conjunto, outros, podendo ou não possuir dançarinos.	10	apresentação		
32	Segurança uniformizado Profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoa, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência	10	Por evento)		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!




	no trato com o público.				
33	DJ - Disk Jockey. Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários à execução de seu trabalho.	05	Por evento		
34	Musicista. Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.	10	Por evento		
35	Profissional para Limpeza e Conservação. Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, etc.	05	Por evento		
	Outros Serviços	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Locação de espaço climatizado para acomodar um público até 150 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		
37	Locação de espaço climatizado para acomodar um público de 151 a 500 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		
			TOTAL		XXXXX

LOTE 2 – INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ

ITEM	INFRAESTRUTURA PARA FEIRAS E EVENTOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Intermediação, para locação de espaço em Feiras e espaço de eventos, com ou sem estrutura.	05	evento		
02	Estande básico para feiras 3 x 3m com montagem e desmontagem.	15	Unid.		
03	Estande básico para feiras 6 x 6m com montagem e desmontagem	10	Unid.		
04	Estande básico para feiras 10 x 10m com montagem e desmontagem	05	Unid.		
05	Tenda 5m X 5m	30	Unid.		
06	Estrutura metálica para Backdrops (incluindo montagem e desmontagem) tamanho 3m x 2,5m	15	Unid.		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



07	Palco medindo 5 m x 2m x 0,6 (comprimento x profundidade x altura) com montagem e desmontagem revestido de carpete, com escada revestido de carpete.	01	Unid.		
08	Estrutura de box truss Estrutura treliça em alumínio box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	50	Metro linear		
09	Transformador de Corrente Elétrica 110/220V	05	Unid.		
10	Locação de Gerador a base de combustível	05	Unid.		
11	Jogo de mesa e cadeira plástica. Branca, mesa quadrada e cadeira com ou sem braço. Com toalha para mesa e capa em tecido, mediante demanda.	150	Unid.		
12	LOCACAO DE MINI TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOCO Estrutura: 01 (um) Caminhão ¾ (Caminhão Toco) com 14 metros de comprimento; equipado com estrutura para locução e som para alcance de até 1.000 (mil) pessoas para acompanhamento de passeio ciclístico e outros eventos de rua. 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação da equipe por conta da contratada.	07	Por evento		
					
13	CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM Contratação de carro de sonorização volante, que produza som traseiro e lateral com no mínimo 180 (cento e oitenta) WATTS RMS, player para CD ou pen drive, que reproduza MP3, 1 microfone sem fio, compreendendo 8 horas de serviço. OBS: Todo o pessoal (técnico, motorista, segurança de equipamento e vigia) fica sob responsabilidade da empresa contratada.	05	unid		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



14	Balões – coloridos e/ou somente uma cor (Aquisição, Enchimento e Colocação)	400	pcte		
<p>Locação e Instalação dos equipamentos abaixo prevê mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com antecedência mínima de 2 horas. Não será contabilizado no valor final para efeito de locação o (s) dia (s) que está sendo instalado e desinstalado o equipamento (desde que este seja antes ou depois das datas efetivas ao evento). MEDIDAS: “Por evento”: o serviço será prestado durante todo o período da realização do evento (Estimativa de 01 a 03 dias de evento) e “Diária” de 24 horas</p>					
	MIDIA DESK/SERVIÇOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Caixa Acústica 500W c/ base p/ tripé com 2 vias	10	Unid/Por evento		
16	Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas. Sonorização para atender a essa demanda, com potência /volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 32 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 wats, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com dois microfones sem fio com bateria sobressalente.	10	Unid/Por evento		
17	Equipamento de Sonorização e projeção completos. SONORIZAÇÃO e PROJEÇÃO 01 unid - Sistema de som 2x2; 04 unid - Caixa de retorno; 01 unid- Mesa de som digital com 32 canais; 01 unid- Microfone gooseneck; 03 unid - Microfone sem fio 01 unid - Projetor 11.0000 Lumens (alta definição) 01 unid - Notebook com processador mínimo com processador core i3. Cabos para ligação 01 passador de slides Ilha de vídeo Técnico de som Técnico de projeção	02	Unid/Por evento		
18	Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural. A Empresa de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA, sendo: - 4 (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições; - 4 SUB T8, 2 em cada lado; - Um amplificador de Guitarra em perfeito estado de funcionamento; - Um amplificador de contrabaixo em perfeito estado de funcionamento; - 02 direct box; -06 microfones para voz; - 01 microfone sem fio; - 05 microfone p/ percussão; - 11 microfones para bateria; - 04 monitores de palco (quatro vias); - 01 técnico de som experiente; - 01 assistente técnico de palco Deverá ser montado um sistema completo, com as	05	Unid/Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	mesmas caixas utilizadas no sistema de PA. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada. Mesa de som: Mesa de 32 digital de canais.				
19	Microfone sem Fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário). Microfone sem fio unidirecional profissional (com bateria 9 v).	10	Unid/Por evento		
20	Microfone lapela com bateria sobressalente	10	Unid/Por evento		
21	Microfone Gooseneck com bateria sobressalente	05	Unid/Por evento		
22	Projeter Multimídia. Projeter multimídia até 3000 ANSI lumens. Projeter com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI.	05	Unid/Por evento		
23	Púlpito em Acrílico ou madeira	05	Unid/Por evento		
24	Tela 120". Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	05	Unid/Por evento		
25	Tela 150". Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	05	Unid/Por evento		
26	Equipamento de Iluminação. A iluminação será composta pelos itens: 01 mesa de iluminação DMX; 02 Mini Brute com 06 lâmpadas Led; 01 Martin Atomic 3000 DMX; 16 PAR LED 64 RGBW 3W; 12 moving lighth head Beam; 02 Máquina de fumaça; Multi Cabo palco; 20 Refletores de 5w rgbw, 01 técnico em iluminação com experiência. Todos os equipamento deverão ter cabo de segurança.	08	Por evento		
	RECURSOS HUMANOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Mestre de Cerimônias/Apresentador - Deverá ter experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. Deverá ainda possuir boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo.	05	Por evento		
28	Técnico Operador de Equipamentos de Informática, Audiovisuais e Som. Profissional devidamente capacitado para a realização de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	05	Por evento		

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



29	Técnico de iluminação – Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento.	05	Por evento		
30	Recepcionista – com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, entre outros relacionados a atividade. Profissional devidamente uniformizado (a), devendo possuir experiência no trato com o público. O uniforme cujo o modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	10	Por evento		
31	Atração Cultural – grupo de atração – banda, conjunto, outros, podendo ou não possuir dançarinos.	05	Apresentação		
32	Segurança uniformizado Profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoa, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência no trato com o público.	10	Por evento)		
33	DJ - Disk Jockey. Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários à execução de seu trabalho.	05	Por evento		
34	Musicista. Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.	05	Por evento		
35	Profissional para Limpeza e Conservação. Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, etc.	05	Por evento		
	Outros Serviços	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Locação de espaço climatizado para acomodar um público até 150 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		
37	Locação de espaço climatizado para acomodar um público de 151 a 500 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária		
TOTAL				XXXXX	

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



Validade da Proposta:

Dados da empresa (CNPJ, entre outros)

Local, data

ASSINATURA(s) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRESA

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO III DO EDITAL 0001/2021

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____ (nome da
empresa), CNPJ nº. _____, sediada à
_____ (endereço completo) declara, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Belém,

Representante legal
(nome/cargo/assinatura)

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO IV DO EDITAL 001/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Registro de preços contratação sob demanda, de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos e serviços correlatos, visando à prestação de serviços no Estado do Pará o SESCOOP/PA.

(nome completo) representante(s) legal(is) da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, declaro sob as penas da lei, que o(a) (nome do profissional), exerce a função/cargo de Responsável Técnico nesta empresa garantindo desta forma a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos, por meio do atendimento aos requisitos técnicos e da legislação vigente.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante legal da empresa

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO V


VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 1 - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

ITEM	INFRAESTRUTURA PARA FEIRAS E EVENTOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Intermediação, para locação de espaço em Feiras e espaço de eventos, com ou sem estrutura.	10	Evento	R\$ 3.987,50	R\$ 39.875,00
02	Estande básico para feiras 3 x 3m com montagem e desmontagem.	15	Unid.	R\$ 1.304,25	R\$ 19.563,75
03	Estande básico para feiras 6 x 6m com montagem e desmontagem	10	Unid.	R\$ 4.747,50	R\$ 47.475,00
04	Estande básico para feiras 10 x 10m com montagem e desmontagem	05	Unid.	R\$ 11.210,00	R\$ 56.050,00
05	Tenda 5m X 5m	30	Unid.	R\$ 1.656,25	R\$ 49.687,50
06	Estrutura metálica para Backdrops (incluindo montagem e desmontagem) tamanho 3m x 2,5m	15	Unid.	R\$ 946,00	R\$ 14.190,00
07	Palco medindo 5 m x 2m x 0,6 (comprimento x profundidade x altura) com montagem e desmontagem revestido de carpete, com escada revestido de carpete.	01	Unid.	R\$ 2.344,00	R\$ 2.344,00
08	Estrutura de box truss Estrutura treliça em alumínio box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	25	Metro linear	R\$ 157,00	R\$ 3.925,00
09	Transformador de Corrente Elétrica 110/220V	05	Unid.	R\$ 170,00	R\$ 850,00
10	Locação de Gerador a base de combustível	05	Unid.	R\$ 4.075,00	R\$ 20.375,00
11	Jogo de mesa e cadeira plástica. Branca, mesa quadrada e cadeira	150	Unid.	R\$ 48,60	R\$ 7.290,00

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	com ou sem braço. Com toalha para mesa e capa em tecido, mediante demanda.				
12	<p>LOCACAO DE MINI TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOCO Estrutura: 01 (um) Caminhão ¾ (Caminhão Toco) com 14 metros de comprimento; equipado com estrutura para locução e som para alcance de até 1.000 (mil) pessoas para acompanhamento de passeio ciclístico e outros eventos de rua. 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação da equipe por conta da contratada.</p> 	04	Por evento	R\$ 9.850,00	R\$ 39.400,00
13	<p>CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM Contratação de carro de sonorização volante, que produza som traseiro e lateral com no mínimo 180 (cento e oitenta) WATTS RMS, player para CD ou pen drive, que reproduza MP3, 1 microfone sem fio, compreendendo 8 horas de serviço. OBS: Todo o pessoal (técnico, motorista, segurança de equipamento e vigia) fica sob responsabilidade da empresa contratada.</p>	02	unid	R\$ 1.217,50	R\$ 2.435,00

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



14	Balões – coloridos e/ou somente uma cor (Aquisição, Enchimento e Colocação)	400	pcte	R\$ 20,25	R\$ 8.100,00
<p>Locação e Instalação dos equipamentos abaixo prevê mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com antecedência mínima de 2 horas. Não será contabilizado no valor final para efeito de locação o (s) dia (s) que está sendo instalado e desinstalado o equipamento (desde que este seja antes ou depois das datas efetivas ao evento). MEDIDAS: “Por evento”: o serviço será prestado durante todo o período da realização do evento (Estimativa de 01 a 03 dias de evento) e “Diária” de 24 horas</p>					
	MIDIA DESK/SERVIÇOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Caixa Acústica 500W c/ base p/ tripé com 2 vias	10	Unid/Por evento	R\$ 677,50	R\$ 6.775,00
16	Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas. Sonorização para atender a essa demanda, com potência /volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 32 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 wats, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com dois microfones sem fio com bateria sobressalente.	10	Unid/Por evento	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
17	Equipamento de Sonorização e projeção completos. SONORIZAÇÃO e PROJEÇÃO 01 unid - Sistema de som 2x2; 04 unid - Caixa de retorno; 01 unid- Mesa de som digital com 32 canais; 01 unid- Microfone gooseneck; 03 unid - Microfone sem fio 01 unid - Projetor 11.0000 Lumens (alta definição) 01 unid - Notebook com processador mínimo com processador core i3. Cabos para ligação 01 passador de slides Ilha de vídeo Técnico de som Técnico de projeção	04	Unid/Por evento	R\$ 5.250,00	R\$ 21.000,00
18	Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural. A Empresa de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA, sendo: - 4 (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições;	05	Unid/Por evento	R\$ 4.722,50	R\$ 23.612,50

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	<ul style="list-style-type: none"> - 4 SUB T8, 2 em cada lado; - Um amplificador de Guitarra em perfeito estado de funcionamento; - Um amplificador de contrabaixo em perfeito estado de funcionamento; - 02 direct box; -06 microfones para voz; - 01 microfone sem fio; - 05 microfone p/ percussão; - 11 microfones para bateria; - 04 monitores de palco (quatro vias); - 01 técnico de som experiente; - 01 assistente técnico de palco <p>Deverá ser montado um sistema completo, com as mesmas caixas utilizadas no sistema de PA. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Mesa de som: Mesa de 32 digital de canais.</p>				
19	Microfone sem Fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário). Microfone sem fio unidirecional profissional (com bateria 9 v).	10	Unid/Por evento	R\$ 158,75	R\$ 1.587,50
20	Microfone lapela com bateria sobressalente	10	Unid/Por evento	R\$ 232,50	R\$ 2.325,00
21	Microfone Gooseneck com bateria sobressalente	05	Unid/Por evento	R\$ 272,50	R\$ 1.362,50
22	Projeter Multimídia. Projeter multimídia até 3000 ANSI lumens. Projeter com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI.	05	Unid/Por evento	R\$ 1.787,50	R\$ 8.937,50
23	Púlpito em Acrílico ou madeira	05	Unid/Por evento	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
24	Tela 120". Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	05	Unid/Por evento	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50
25	Tela 150". Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	05	Unid/Por evento	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



26	Equipamento de Iluminação. A iluminação será composta pelos itens: 01 mesa de iluminação DMX; 02 Mini Brute com 06 lâmpadas Led; 01 Martin Atomic 3000 DMX; 16 PAR LED 64 RGBW 3W; 12 moving lighth head Beam; 02 Máquina de fumaça; Multi Cabo palco; 20 Refletores de 5w rgbw, 01 técnico em iluminação com experiência. Todos os equipamento deverão ter cabo de segurança.	08	Por evento	R\$ 3.730,00	R\$ 29.840,00
	RECURSOS HUMANOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Mestre de Cerimônias/Apresentador - Deverá ter experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. Deverá ainda possuir boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo.	05	Por evento	R\$ 2.592,50	R\$ 12.962,50
28	Técnico Operador de Equipamentos de Informática, Audiovisuais e Som. Profissional devidamente capacitado para a realização de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	5	Por evento	R\$ 612,50	R\$ 3.062,50
29	Técnico de iluminação – Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento.	5	Por evento	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
30	Recepcionista – com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, entre outros relacionados a atividade. Profissional devidamente uniformizado (a), devendo possuir experiência no trato com o público. O uniforme cujo o modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	10	Por evento	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
31	Atração Cultural – grupo de atração – banda, conjunto, outros, podendo ou não possuir dançarinos.	10	Apresentação	R\$ 5.350,00	R\$ 53.500,00

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



32	Segurança uniformizado Profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoa, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência no trato com o público.	10	Por evento)	R\$ 257,50	R\$ 2.575,00
33	DJ - Disk Jockey. Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários à execução de seu trabalho.	05	Por evento	R\$ 1.305,00	R\$ 6.525,00
34	Musicista. Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.	10	Por evento	R\$ 517,50	R\$ 2.587,50
35	Profissional para Limpeza e Conservação. Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, etc.	05	Por evento	R\$ 170,00	R\$ 850,00
	Outros Serviços	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Locação de espaço climatizado para acomodar um público até 150 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shirt (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
37	Locação de espaço climatizado para acomodar um público de 151 a 500 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shirt (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária	R\$ 12.937,50	R\$ 64.687,50
TOTAL				R\$ 634.592,75	

LOTE 2 – INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ITEM	INFRAESTRUTURA PARA FEIRAS E EVENTOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Intermediação, para locação de espaço em Feiras e espaço de eventos, com ou sem estrutura.	05	Evento	R\$ 5.025,00	R\$ 25.125,00
02	Estande básico para feiras 3 x 3m com montagem e desmontagem.	15	Unid.	R\$ 1.807,50	R\$ 27.112,50
03	Estande básico para feiras 6 x 6m com montagem e desmontagem	10	Unid.	R\$ 5.207,50	R\$ 52.075,00
04	Estande básico para feiras 10 x 10m com montagem e desmontagem	05	Unid.	R\$ 12.852,50	R\$ 64.262,50
05	Tenda 5m X 5m	30	Unid.	R\$ 1.912,50	R\$ 57.375,00
06	Estrutura metálica para Backdrops (incluindo montagem e desmontagem) tamanho 3m x 2,5m	15	Unid.	R\$ 1.442,50	R\$ 21.637,50
07	Palco medindo 5 m x 2m x 0,6 (comprimento x profundidade x altura) com montagem e desmontagem revestido de carpete, com escada revestido de carpete.	01	Unid.	R\$ 3.067,50	R\$ 3.067,50
08	Estrutura de box truss Estrutura treliça em alumínio box truss Q30 (30x30cm) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez e resistência.	50	Metro linear	R\$ 171,25	R\$ 8.562,50
09	Transformador de Corrente Elétrica 110/220V	05	Unid.	R\$ 195,00	R\$ 975,00
10	Locação de Gerador a base de combustível	05	Unid.	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
11	Jogo de mesa e cadeira plástica. Branca, mesa quadrada e cadeira com ou sem braço. Com toalha para mesa e capa em tecido, mediante demanda.	150	Unid.	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
12	LOCACAO DE MINI TRIO ELÉTRICO - CAMINHÃO TOCO	07	Por evento	R\$ 12.312,50	R\$ 86.187,50

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	<p>Estrutura: 01 (um) Caminhão ¾ (Caminhão Toco) com 14 metros de comprimento; equipado com estrutura para locução e som para alcance de até 1.000 (mil) pessoas para acompanhamento de passeio ciclístico e outros eventos de rua. 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação da equipe por conta da contratada.</p> 				
13	<p>CONTRATAÇÃO DE CARRO SOM Contratação de carro de sonorização volante, que produza som traseiro e lateral com no mínimo 180 (cento e oitenta) WATTS RMS, player para CD ou pen drive, que reproduza MP3, 1 microfone sem fio, compreendendo 8 horas de serviço. OBS: Todo o pessoal (técnico, motorista, segurança de equipamento e vigia) fica sob responsabilidade da empresa contratada.</p>	05	unid	R\$ 1.475,00	R\$ 7.375,00
14	<p>Balões – coloridos e/ou somente uma cor (Aquisição, Enchimento e Colocação)</p>	400	pcte	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
<p>cação e Instalação dos equipamentos abaixo prevê mão de obra de instalação, todos os cabos necessários para ligação e que todos estejam montados e testados com antecedência mínima de 2 horas. Não será contabilizado no valor final para efeito de locação o (s) dia (s) que está sendo instalado e desinstalado o equipamento (desde que este seja antes ou depois das datas efetivas ao evento). MEDIDAS: “Por evento”: o serviço será prestado durante todo o período da realização do evento (Estimativa de 01 a 03 dias de evento) e “Diária” de 24 horas</p>					

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	MIDIA DESK/SERVIÇOS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Caixa Acústica 500W c/ base p/ tripé com 2 vias	10	Unid/Por evento	R\$ 992,50	R\$ 9.925,00
16	Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas. Sonorização para atender a essa demanda, com potência /volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo mesa de som de 32 canais, 2 caixas acústicas amplificadas com potência mínima de 200 wats, com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com dois microfones sem fio com bateria sobressalente.	10	Unid/Por evento	R\$ 4.275,00	R\$ 42.750,00
17	Equipamento de Sonorização e projeção completos. SONORIZAÇÃO e PROJEÇÃO 01 unid - Sistema de som 2x2; 04 unid - Caixa de retorno; 01 unid- Mesa de som digital com 32 canais; 01 unid- Microfone gooseneck; 03 unid - Microfone sem fio 01 unid - Projetor 11.0000 Lumens (alta definição) 01 unid - Notebook com processador mínimo com processador core i3. Cabos para ligação 01 passador de slides Ilha de vídeo Técnico de som Técnico de projeção	02	Unid/Por evento	R\$ 6.487,50	R\$ 12.975,00
18	Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural. A Empresa de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA, sendo: - 4 (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições; - 4 SUB T8, 2 em cada lado; - Um amplificador de Guitarra em perfeito estado de funcionamento; - Um amplificador de contrabaixo em perfeito estado de funcionamento; - 02 direct box;	05	Unid/Por evento	R\$ 4.782,50	R\$ 23.912,50

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	<p>-06 microfones para voz; - 01 microfone sem fio; - 05 microfone p/ percussão; - 11 microfones para bateria; - 04 monitores de palco (quatro vias); - 01 técnico de som experiente; - 01 assistente técnico de palco</p> <p>Deverá ser montado um sistema completo, com as mesmas caixas utilizadas no sistema de PA. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Mesa de som: Mesa de 32 digital de canais.</p>				
19	Microfone sem Fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário). Microfone sem fio unidirecional profissional (com bateria 9 v).	10	Unid/Por evento	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00
20	Microfone lapela com bateria sobressalente	10	Unid/Por evento	R\$ 232,50	R\$ 2.325,00
21	Microfone Gooseneck com bateria sobressalente	05	Unid/Por evento	R\$ 272,50	R\$ 1.362,50
22	Projeto Multimídia. Projetor multimídia até 3000 ANSI lumens. Projetor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 2000:1 entradas de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI.	05	Unid/Por evento	R\$ 1.787,50	R\$ 8.937,50
23	Púlpito em Acrílico ou madeira	05	Unid/Por evento	R\$ 403,75	R\$ 2.018,75
24	Tela 120". Tela de projeção frontal ou traseira, medindo 2,40m x 1,80m, retrátil, altura variável, fornecida com tripé em aço.	05	Unid/Por evento	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50
25	Tela 150". Tela de 3,00m x 2,25m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção, com tripé em aço que permita a variação de altura.	05	Unid/Por evento	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
26	Equipamento de Iluminação. A iluminação será composta pelos itens: 01 mesa de iluminação DMX; 02 Mini Brute com 06 lâmpadas Led; 01 Martin Atomic 3000 DMX; 16 PAR LED 64 RGBW 3W; 12	08	Por evento	R\$ 4.912,50	R\$ 39.300,00

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



	moving lighth head Beam; 02 Máquina de fumaça; Multi Cabo palco; 20 Refletores de 5w rgbw, 01 técnico em iluminação com experiência. Todos os equipamentos deverão ter cabo de segurança.				
	RECURSOS HUMANOS	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	Mestre de Cerimônias/Apresentador - Deverá ter experiência em eventos para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos, com desenvoltura e experiência para a narração de eventos. Deverá ainda possuir boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo.	05	Por evento	R\$ 2.592,50	R\$ 12.962,50
28	Técnico Operador de Equipamentos de Informática, Audiovisuais e Som. Profissional devidamente capacitado para a realização de montagem, desmontagem, operacionalização e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	05	Por evento	R\$ 612,50	R\$ 3.062,50
29	Técnico de iluminação – Profissional capacitado para serviço, montagem e instalação de equipamentos de luz, operação de serviços e equipamentos de luz/iluminação. Preparado para instalação e manuseio. Deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento.	05	Por evento	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
30	Recepcionista – com experiência em eventos corporativos para realização de serviços durante eventos, tais como recepção, credenciamento, apoio de palco, distribuição de materiais promocionais, montagem de kits de secretaria, entre outros relacionados a atividade. Profissional devidamente uniformizado (a), devendo possuir experiência no trato com o público. O uniforme cujo o modelo deverá ser aprovado pela contratante, deverá ser fornecido pela contratada em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual.	10	Por evento	R\$ 206,50	R\$ 2.065,00
31	Atração Cultural – grupo de atração – banda, conjunto, outros, podendo ou não possuir dançarinos.	05	Apresentação	R\$ 5.350,00	R\$ 26.750,00
32	Segurança uniformizado Profissional com experiência na atividade de segurança de eventos e pessoa, devidamente uniformizado, devendo possuir experiência no trato com o público.	10	Por evento)	R\$ 257,50	R\$ 2.575,00

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



33	DJ - Disk Jockey. Profissional que seleciona e executa as mais diferentes composições, previamente gravadas, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em eventos diversos. O DJ deverá estar equipado com CDJ e demais materiais e equipamentos que se fizerem necessários à execução de seu trabalho.	05	Por evento	R\$ 1.305,00	R\$ 6.525,00
34	Musicista. Profissional qualificado para tocar instrumento musical específico, para apresentação em eventos, seja para execução de hino nacional, seja para apresentação artístico-cultural.	05	Por evento	R\$ 517,50	R\$ 2.587,50
35	Profissional para Limpeza e Conservação. Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, etc.	05	Por evento	R\$ 195,00	R\$ 975,00
	Outros Serviços	QTDE.	MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	Locação de espaço climatizado para acomodar um público até 150 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária	R\$ 8.250,00	R\$ 41.250,00
37	Locação de espaço climatizado para acomodar um público de 151 a 500 pessoas, com equipamentos como 1 notebook, 1 datashow, 1 som, 1 microfone flip shart (com jogo de pincel e bloco de papel) e com espaço para buffet.	05	Diária	R\$ 12.687,50	R\$ 63.437,50
		TOTAL		R\$ 715.963,75	

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO VI DO EDITAL 001/2021

DECLARAÇÃO DE PELO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CNPJ:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas, condições e anexos do Pregão Presencial nº 001/2021.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à habilitação no presente processo licitatório.

Belém, ___ de _____ de 2021.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO VII DO EDITAL 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

Objeto: Registro de preços contratação sob demanda, de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de eventos e serviços correlatos, visando à prestação de serviços no Estado do Pará o SESCOOP/PA.

(nome completo) representante(s) legal(is) da empresa (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de funcionários, conselheiros e diretores do SESCOOP/PA.

Belém, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Assinatura

Identificação do representante legal da empresa

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO VIII DO EDITAL 001/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 MENOR PREÇO POR
LOTE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 001/2021

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.875/0001-06, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro Nazaré, Belém-PA, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx**, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

II – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxx, bairro xxxx, xxxxx-xx, neste ato representada pelo representante **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº xxxxxxxx xx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação sob demanda, de prestação de serviços de empresa especializada na organização, coordenação e execução de Eventos e serviços correlatos, visando à prestação de serviços no Estado do Pará para o SESCOOP/PA., de acordo com as necessidades do **SESCOOP/PA**, respeitando os quantitativos estimados e os itens especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente, de transcrição.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



1.2. A existência de preços registrados não obriga o **SESCOOP/PA** a firmar contratações com a (s) **FORNECEDORA (S)** na totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Os preços registrados dos serviços da (s) **FORNECEDORA (S)** são os constantes na Proposta de Preços, Anexo II desta Ata.

2.2. O (s) pagamento (s) referido (s) no item anterior será (ao) procedido (s) através de depósito bancário em conta de titularidade da **FORNECEDORA** ou, Boleto Bancário, expedido pela mesma e, dar-se-ão, mediante a apresentação ao **SESCOOP/PA** dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento fiscal (nota fiscal/fatura);

2.2.2. Comprovação de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal;

2.2.3. Entrega e aceite definitivo da alimentação.

2.3. A não observância do exposto nos itens “2.2.1” a “2.2.3” reservará ao **SESCOOP/PA** o direito de suspender, automaticamente, os pagamentos, os quais serão regularizados após a entrega das documentações exigidas, não estando o **SESCOOP/PA** sujeito ao pagamento de juros, correções ou indenizações em decorrência da suspensão dos pagamentos por culpa da **FORNECEDORA**.

2.4. Os pagamentos do **SESCOOP/PA** serão realizados, em datas fixas: nos dias **15** ou **30** de cada mês, assim os documentos recepcionados na sede do **SESCOOP/PA** no período de **01** a **15**, serão pagos no dia **30** do mesmo mês, e, no período de **16** a **31**, serão pagos no dia **15** do mês subsequente.

2.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, considerar-se-ão dias úteis somente aqueles em que houver expediente na sede do **SESCOOP/PA**.

2.6. Os preços poderão ser revistos quando da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivas da execução do objeto

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



do ajuste, ou, ainda, em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

2.7. A revisão se dará por meio de apostilamento, após negociação entre as partes, sendo certo que, nesta fase, fica (m) a (s) **FORNECEDORA (S)** condicionada (s) a atender as solicitações de fornecimento nos preços, inicialmente, registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo **SESCOOP/PA** do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, originalmente, estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. São usuários do Registro de Preços os órgãos internos do **SESCOOP/PA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste instrumento dar-se-á através do **GESTOR** desta **ATA**, ao qual, competirá:

5.1.1. Optar pela contratação ou não dos serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do objeto licitado, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, sem indenização;

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados;

5.1.3. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago, de forma a garantir que estes preços continuem a serem os mais vantajosos para o **SESCOOP/PA**;

5.1.4. Emitir Pedido de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;

5.1.5. Indicar a aplicação das penalidades cabíveis, nas situações previstas no Edital e neste instrumento, através de pareceres em todos os atos relativos à execução da presente Ata de Registro de Preços e nas penalidades a serem aplicadas;

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



5.1.6. Recomendar a revogação do registro de preços quando presentes às situações previstas no item “Do cancelamento do Preço Registrado” e seguintes do ato convocatório;

5.1.7. Proporcionar a (s) **FORNECEDORA (S)** todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega do objeto dentro das normas estabelecidas no Edital e neste instrumento, inclusive, autorizar o livre acesso dos técnicos da mesma nas dependências do **SESCOOP/PA**, para assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.8. Acompanhar e identificar a inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da (s) **FORNECEDORA (S)** para a retirada do Pedido de Fornecimento ou instrumento equivalente, visando à convocação dos remanescentes;

5.1.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

5.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela (s) **FORNECEDORA (S)**.

5.2. Acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo **GESTOR** desta Ata não excluirá a responsabilidade da (s) **FORNECEDORA (S)** e nem conferirá ao **SESCOOP/PA**, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

5.3. É vedado ao **SESCOOP/PA** e ao **GESTOR** desta Ata, exercer poder de mando sobre os empregados da (s) **FORNECEDORA (S)**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo das Contas Orçamentárias: Centro: 2.4.01.01.900 - PRODESCOOP - MONITORAMENTO POC; 2.4.01.02.003 - PRODESCOOP - MONITORAMENTO CONSULTORIA; 2.4.01.02.907 - PRODESCOOP MONIT CONHECIMENTO E PESQUISA; 2.4.02.01.001 - PRODESCOOP - FORMAÇÃO APRENDIZAGEM; 2.4.02.02.004 - PRODESCOOP - FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO; 2.4.02.03.005 - PRODESCOOP - FORMAÇÃO APERFEIÇOAMENTO; 2.4.02.03.017 - FEIRA DE NEGOCIOS COOP- FENCOOP; 2.4.02.03.021 - PROGRAMA SOMOS COOP - 2.4.01.02.003 PROMOÇÃO SOCIAL - PROGRAMA COOPERJOVEM; 2.4.03.01.001 - PROMOÇÃO SOCIAL RESPONS SOCIOAMBIENTAL; 2.4.03.04.900- PROMOÇÃO SOCIAL - DIA C DE COOPERAR.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



Conta: Locações (3.1.2.02.01); Serviços e Divulgações Institucionais (3.1.2.02.05);
Serviços Especializados (3.1.2.03.02);

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado ou inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela (s) **FORNECEDORA (S)** reservará ao **SESCOOP/PA** o direito de aplicar-lhe as seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente, informados e aceitos:

7.1.1. Pela recusa da (s) **FORNECEDORA (S)** em aceitar ou retirar o Pedido de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante no Pedido de Fornecimento;

- a. Cancelamento do preço registrado, com caráter punitivo;
- b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

- a. Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
- c. Cancelamento do preço registrado.

7.1.3. Por inexecução parcial ou execução irregular do Pedido de Fornecimento:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela (s) **FORNECEDORA (S)**;

- a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4. Pela apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta, cometimento de fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.1.5. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.1.6. Caso a (s) **FORNECEDORA (S)** não recolha as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, ensejará

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o **SESCOOP/PA**, enquanto não adimplida a obrigação.

7.1.7. Fica garantido a (s) **FORNECEDORA (S)** o direito prévio de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação ou publicação do ato.

7.1.8. Somente poderão as penalidades ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão do **SESCOOP/PA** da aplicação da pena.

7.1.9. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do **SESCOOP/PA**, a ser fornecida oportunamente.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, e por iniciativa do Gestor da Ata, nos termos do artigo 55 da Resolução nº 850/12 quando:

8.1.1. A (s) detentora (s) da Ata descumprir as condições assumidas nesta Ata e/ou em outro instrumento por ela (s) assinado;

8.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento do ajuste;

8.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4. Irregularidade fiscal não sanada no prazo concedido pelo Gestor desta Ata.

8.1.5. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do **SESCOOP/PA**.

8.2. O cancelamento será admitido a pedido da **FORNECEDORA**, quando:

8.2.1. A **FORNECEDORA** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

8.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

8.3. Cancelado o registro de preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente, subsequente, devendo ser promovida a negociação.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



8.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS DIRETRIZES GERAIS DE COMPLIANCE

9.1 Para a execução deste contrato, as partes coincidem no fiel cumprimento da Lei Federal n.º 12.846/13, ao tempo que declaram, reciprocamente, não aceitar, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer vantagem, financeira ou não financeira, benefícios ou posições que, de forma direta ou indireta, envolvam o objeto deste contrato, o que se estende aos seus prepostos e colaboradores, internos ou externos, e que implique o descumprimento de quaisquer das regras da referida lei ou de qualquer outra relacionada com o combate de práticas de corrupção.

9.2 A prática de quaisquer dos atos descritos na cláusula acima implicará na caracterização de inadimplemento grave, sujeitando a parte infratora à imediata rescisão do presente instrumento e ao pagamento das perdas e danos porventura aplicáveis, sem prejuízo das demais penalidades e consequências estabelecidas neste contrato e na Lei.

CLAUSULA DÉCIMA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 A FORNECEDORA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito do SESCOOP/PA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

10.2 A este contrato se aplicarão, no que couber, as disposições da lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD”) e outras que vieram a alterá-la, em especial quanto ao uso e guarda dos dados pessoais e equivalente, obtidos nas atividades a serem executadas.

10.3 A FORNECEDORA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na **LGPD** e outras normas correspondentes, sendo lícito ao SESCOOP/PA o direito irrestrito de regresso caso seja demandada em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado por representante da FORNECEDORA.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



10.4 O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção, poderá ocasionar a aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo de a FORNECEDORA submeter-se às medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SESCOOP/PA** se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer empregado, trabalhador autônomo, cooperado ou prestador de serviço utilizado pela (s) **FORNECEDORA (S)** na execução do objeto contratado, quando julgar conveniente, por motivo de comportamento, ou de trabalho, devendo a (s) **FORNECEDORA (S)** providenciar o necessário em até 10 (dez) dias úteis da data da solicitação.

11.2. A (S) **FORNECEDORA (S)** e seus profissionais comprometem-se a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste instrumento em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.

11.3. Este instrumento não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso de ambas as partes, obrigando ainda seus herdeiros e sucessores.

11.4. A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo em mera liberalidade das partes.

11.5. A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste instrumento não implica a nulidade das demais.

11.6. Todas as comunicações relativas a esta Ata, de uma à outra parte, serão consideradas como suficientes quando devidamente entregues e protocoladas nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ANEXOS

12.1. Fazem parte desta Ata, os seguintes anexos, naquilo em que não colidirem com suas cláusulas:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA, como o único competente para ação ou execução da presente Ata, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor, juntamente, com duas testemunhas.

PARÁ, XX de XXXXXXXXXX de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ

XXXXXXXXXXXXXX

Superintendente

XXXXXXXXXXXXXX

Gestor (a) da Ata

FORNECEDORA (S):

Sócio/Diretor/Procurador

TESTEMUNHAS:

A) _____

(Nome e CPF)

B) _____

(Nome e CPF)

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



ANEXO IX DO EDITAL 001/2021

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº 001/2021

DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO PARÁ – SESCOOP/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.875/0001-06, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1693, Bairro Nazaré, Belém-PA, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx**, portador do RG nº xxxxxxxxxx xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

II – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxx, bairro xxxx, xxxxx-xx, neste ato representada pelo representante **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº xxxxxxxx xx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SESCOOP/PA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na organização, coordenação e execução de eventos e serviços correlatos, visando a prestação de serviços para o SESCOOP/PA, conforme especificações técnicas detalhadas neste contrato de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.04/2021 e seus anexos.

1.2 – Passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição, o Edital do Pregão 002/2021, seus anexos e a proposta da contratada.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



1.3 – Os serviços contratados são:

XXXX

CLAUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O Período de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – Sem prejuízo das disposições a serem previstas em contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1 Acompanhar, aprovar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do contrato por intermédio do gestor devidamente designado, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços.

3.1.2 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços, devendo recusar no todo ou em parte, com a devida justificativa, qualquer trabalho, incluindo relatórios, fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA, das condições contidas nessa Nota Técnica, no edital e contrato.

3.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, que sejam necessários para a prestação dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.

3.1.4 Acompanhar a execução do objeto contratado e intervir, quando necessário, para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos.

3.1.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

3.1.6 Efetuar os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, conforme contratado e mediante comprovação de regularidade da CONTRATADA.

3.1.7 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.1.8 Comunicar, no prazo de até 30 dias, a CONTRATADA acerca do aceite ou solicitação de ajustes dos materiais encaminhados.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Sem prejuízo das disposições a serem previstas em contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

4.1.1 Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto do Contrato, cumprindo fielmente as obrigações assumidas.

4.1.2 Prestar os serviços contratados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

4.1.3 Comprovar a regularidade fiscal e o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

4.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

4.1.5 Responsabilizar-se por seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste termo, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

4.1.6 Recrutar e contratar, em seu nome e sob sua responsabilidade, a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

4.1.7 Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do CONTRATANTE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto dessa Nota Técnica.

4.1.8 Pagar pontualmente aos seus fornecedores o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não responde solidária nem subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.9 Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços contratados que envolvam o nome do CONTRATANTE mediante a sua prévia e expressa autorização.

4.1.10 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



4.1.11 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a licitante vencedora adotará as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o CONTRATANTE das importâncias que este venha a ser obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

4.1.12 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

4.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como recursos materiais, mão de obra, transportes / deslocamentos, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, seguros, auxílios alimentares, vales transporte, vantagens trabalhistas decorrentes de acordos, convenções ou dissídios trabalhistas e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

4.1.14 Manter entendimentos com o CONTRATANTE, objetivando evitar transtornos e atrasos nos serviços.

4.1.15 Fornecer relatórios detalhados e dados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

4.1.16 Comunicar ao CONTRATANTE, formalmente, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.

4.1.17 Acatar as orientações de fiscalização pelo CONTRATANTE, comunicando-o sobre quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

4.1.18 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando de imediato as informações referentes aos serviços contratados, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

4.1.19 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e aqueles relacionados à prevenção de acidentes de trabalho, oriundos desta

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



contratação, uma vez que, não decorre do presente contrato qualquer vínculo empregatício com o SESCOOP/PA ou eventuais prepostos;

4.1.20 Renunciar, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o SESCOOP/PA, haja vista que a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos, anteriormente, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao SESCOOP/PA;

4.1.21 Informar aos seus empregados e/ou prestadores de serviços envolvidos na execução dos serviços contratados, o conteúdo do presente instrumento;

4.1.22 Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

4.1.23 Realizar visitas, reuniões e coberturas e manter contato diário, de segunda a sexta em horário comercial, por meio de e-mail, telefonemas ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis, para o cumprimento do objeto deste contrato, previamente agendada ou quando houver necessidade.

4.1.24 Comunicar ao Gestor do Contrato no SESCOOP/PA, de forma detalhada, sobre qualquer eventualidade ou ocorrência que, prejudique a execução do objeto deste contrato;

4.1.25 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a execução do objeto deste contrato, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal e de qualificação exigidas no Edital;

4.1.26 Respeitar os prazos acordados com o Sistema OCB/SESCOOP-PA;

4.1.27 No tocante os serviços que refiram-se a intermediação ou necessitem subcontratação de mão de obra especializada, a empresa CONTRATADA deve apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos para escolha do SESCOOP/PA. A empresa deve obrigatoriamente apresentar comprovação de quitação do serviço até 15 dias após o pagamento. A nota fiscal será emitida pelo valor do serviço de intermediação da CONTRATADA e o valor do 3º através de faturamento ou Nota Fiscal.

4.1.28 Fica a CONTRATADA obrigada a entregar relatório mensal dos serviços que foram executados durante o mês. Este relatório deverá ser apresentado no formato digital e entregue em impresso colorido:

- ❖ Relatório informando todas as atividades contratadas, acontecimentos, eventos e outros executados durante o mês com imagens ilustrativas, fotos, textos e outros necessários que evidenciem a prestação dos serviços.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



4.1.29 Fornecer cobertura fotográfica dos eventos promovidos e/ou que tenham o apoio institucional e/ou de interesse do Contratante, para uso nas publicações e documentação.

4.1.30 A Contratada deverá providenciar apoio fotográfico para os eventos realizados pelo Sistema OCB/SESCOOP-PA, com qualidade suficiente para publicação, além de enquadramento, foco e exposição adequados e poderão ser utilizadas em redes sociais, informativos, publicações e website do Contratante, segundo o interesse do CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 - A recusa injustificada na assinatura do contrato dentro do prazo, fixado na correspondência convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor total que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP por prazo não superior a dois anos.

5.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CONTRATANTE, as penalidades administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

d) Advertência;

e) Multa;

f) Suspensão temporária de participar em licitações ou impedimento de contratar com o SESCOOP e entidades coligadas por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.3 O atraso no prazo previsto para entrega dos serviços implicará multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do item em atraso.

5.4 Pelo descumprimento do prazo de entrega dos materiais ou da prestação dos serviços será aplicada multa, na proporção de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor dos produtos contratados e atrasados limitando-se a penalidade aos termos do item 5.3 acima.

5.5 O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela Contratada.

5.6 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



5.7 As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.8 O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

5.9 As multas serão cobradas sem prejuízo da ação penal cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo ao SESCOOP.

CLAUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução, total ou parcial, pela CONTRATADA, do previsto neste Contrato, dará ao CONTRATANTE o direito de considerá-lo rescindido unilateralmente, mediante notificação prévia (com prazo de 05 dias úteis para defesa, a contar do recebimento da notificação), independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, sujeitando-se às sanções previstas, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, especialmente se houver:

- a) não cumprimento de cláusulas deste Contrato;
- b) cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;
- c) cometimento reiterado de falhas na sua execução;
- d) a decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil, a dissolução judicial ou a liquidação extrajudicial da CONTRATADA;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial de obrigações; ou
- f) a dissolução da sociedade.

6.2 Além das condições estipuladas no *caput*, ante a falta de interesse das partes contratantes na continuidade na prestação dos serviços, caberá resilição contratual do presente instrumento, no todo ou em parte, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, dando a plena quitação do contrato até a data da rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA - ACEITAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA:

7.1 O envio da proposta evidencia a aceitação dos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos conselheiros, dirigentes, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e demais pessoas que com o SESCOOP/PA se relacionem ou que em seu nome atuem, conforme disposições contidas no Código de Conduta Ética do SESCOOP/PA, disponível em www.paracooperativo.coop.br.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



CLAUSULA OITAVA - DO CARÁTER DE EVENTUALIDADE DESTE CONTRATO

8.1 As ações decorrentes do presente instrumento contratual terão caráter de eventualidade, não havendo entre as partes qualquer subordinação profissional. Trata-se de instrumento contratual regido pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do CONTRATANTE (Resolução nº. 850, de 28 de fevereiro de 2012) e, supletivamente, pela lei civil, não se deduzindo a favor dos profissionais da CONTRATADA vínculo empregatício em relação ao CONTRATANTE, sob qualquer aspecto ou reflexo.

CLAUSULA NONA - DA ASSINATURA ELETRONICA

9.1 As Partes estão de acordo e reconhecem a validade da assinatura eletrônica simples e/ou assinatura com certificado digital, para todos os fins de direito, desde que realizadas por meio de plataforma de Autoridade Certificadora, bem como reconhecem ainda a validade de assinatura híbrida, ou seja, ainda que qualquer das Partes ou das testemunhas assinem fisicamente, não ensejará na invalidade de assinatura daqueles que assinarem eletrônica ou digitalmente, ainda que estabelecidas com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DIRETRIZES GERAIS DE COMPLIANCE

10.1 Para a execução deste contrato, as partes coincidem no fiel cumprimento da Lei Federal n.º 12.846/13, ao tempo que declaram, reciprocamente, não aceitar, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer vantagem, financeira ou não financeira, benefícios ou posições que, de forma direta ou indireta, envolvam o objeto deste contrato, o que se estende aos seus prepostos e colaboradores, internos ou externos, e que implique o descumprimento de quaisquer das regras da referida lei ou de qualquer outra relacionada com o combate de práticas de corrupção.

10.2 A prática de quaisquer dos atos descritos na cláusula acima implicará na caracterização de inadimplemento grave, sujeitando a parte infratora à imediata rescisão do presente instrumento e ao pagamento das perdas e danos porventura aplicáveis, sem prejuízo das demais penalidades e consequências estabelecidas neste contrato e na Lei.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto sem autorização por escrito do SESCOOP/PA, ora CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

11.2 A este contrato se aplicarão, no que couber, as disposições da lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD”) e outras que vieram a alterá-la, em especial quanto ao uso e guarda dos dados pessoais e equivalente, obtidos nas atividades a serem executadas.

11.3 A CONTRATADA será exclusivamente responsabilizada pelos eventuais ilícitos causados a partir do descumprimento das disposições contidas na **LGPD** e outras normas correspondentes, sendo lícito ao CONTRATANTE o direito irrestrito de regresso caso seja demandada em ação judicial ou extrajudicial por ato praticado por representante da CONTRATADA.

11.4 O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta seção, poderá ocasionar a aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo de a CONTRATADA submeter-se às medidas judiciais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização deste contrato será exercida pela Gerência de Operações, Sra. Raquel Pinheiro Ruis do SESCOOP/PA, responsável pela consecução do objeto firmado neste contrato e seus anexos.

12.2 O Gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas neste instrumento, Edital e demais obrigações impostas à CONTRATADA e ao SESCOOP/PA.

12.3 Caberá ao Gestor:

12.3.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento e execução dos serviços, nos termos estabelecidos entre as partes, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, conforme obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



12.3.2 Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

12.3.3 Documentar e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências havidas de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.3.4 Recusar pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;

12.3.5 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do instrumento, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações deste instrumento.

12.3.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao SESCOOP/PA ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do SESCOOP/PA ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

13. 1 O valor pago pelos itens será de:

XXX

13.2 O pagamento dos serviços descritos na cláusula 3 desta será realizada após a apresentação de todos os documentos abaixo:

- a) Nota fiscal;
- b) Prova de Regularidade fiscal da Fazenda Nacional;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Relatório mensal com a descrição dos serviços prestados;

13.3 O pagamento do SESCOOP/PA será realizado no dia 15 ou 30 de cada mês; assim os documentos exigidos acima deverão ser entregues/ enviados ao SESCOOP/PA até 10 dias antes de uma das datas de pagamento de cada mês impreterivelmente.

13.4 A não entrega dos documentos do item 13.2 pelo CONTRATADO dentro do prazo informado no item 13.3, o SESCOOP/PA irá programar o pagamento para a próxima data de pagamentos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Centro: xxxxxx

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A contratada deverá reportar-se exclusivamente ao SESCOOP/PA, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e é a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;

15.2 A contratada não terá autonomia para encaminhar e comunicar qualquer assunto, relacionados aos serviços objeto desta Nota Técnica, junto a pessoas físicas e jurídicas internas (membros de equipes, órgãos parceiros, secretarias e outros órgãos públicos) ou externos (beneficiários, entes privados e ONG's, sociedade civil e empresas de comunicação social) sem a anuência prévia e interveniência do SESCOOP/PA;

15.3 Caberá à empresa contratada inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

15.4 Em caso de não conformidade com as necessidades do SESCOOP/PA, a contratada terá que refazer ou adequar os serviços e produtos por ela elaborados, sem ônus adicionais ao valor do contrato, até que sua qualidade seja considerada satisfatória;

15.5 Todos os materiais produzidos pela contratada deverão ser entregues em arquivos e passarão a ser de propriedade do SESCOOP/PA, podendo ser utilizados, a qualquer tempo, para qualquer finalidade, sem necessidade de autorização prévia ou posterior da contratada;

15.6 A proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo desta Nota Técnica, apresentando comprovação/atestado de capacidade técnica para cada item contratado.

15.7 Será dado apoio técnico para esclarecimento de dúvidas e embasamento sobre as ações e atividades do SESCOOP/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA, como o único competente para ação ou execução da presente Ata, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor, juntamente, com duas testemunhas.

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!



PARÁ, XX de XXXXXXXXXX de 2021.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO ESTADO DO
PARÁ**

XXXXXXXXXXXXXX

Superintendente

XXXXXXXXXXXXXX

Gestor (a) do Contrato

FORNECEDORA (S):

Sócio/Diretor/Procurador

TESTEMUNHAS:

A) _____

(Nome e CPF)

B) _____

(Nome e CPF)

JUNTOS SOMOS MAIS E PODEMOS MAIS!